

P68R77 3668



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2019.11.01906-58

PRETTI Karina da 0028/2019

DISTRIBUIÇÃO

Jose Moreira da Silva

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Of. 1419

31 de Maio de 1941.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no Artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, inclusos vos enviamos, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, os documentos relativos a um terreno s/n, com 140m. de frente pela rua Assis Ribeiro, na cidade de Barra do Pirai e à Fazenda Sant'Ana, antiga Estacas, situada no 1º distrito do Município de Pirai, ora destacados e capeados pela petição nº 3.668/40, em que é interessado o Sr. JOSÉ MOREIRA DA SILVA.

Atenciosas saudações.

D.O. de 24-6-41 fls. 12813  
E. B. Silva.

A Comissão,

M. A. D. N. P. V. DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Deput. em causa de Ruff  
Rio, 29-5-41

2/ P. FT  
L. P. S.  
H. D.

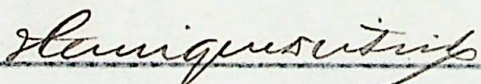
RELATÓRIO

1. JOSÉ MOREIRA DA SILVA, em cumprimento às disposições constantes do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresentou a esta Comissão, capeados pela petição nº 866/39, os títulos em que funda o seu direito a vários imóveis situados nos municípios de Pirai e Barra do Pirai, no Estado do Rio de Janeiro.
2. Dos títulos apresentados, o requerente pede, na petição nº 3.668/40, que sejam destacados, para julgamento em separado, os que se referem às propriedades abaixo indicadas:
  - 2.1 - Terreno s/n, com 140m. de frente pela rua Assis Ribeiro, na cidade de Barra do Pirai, adquirido por escritura pública de 11/11/937 (docs. às fls. 2 e 5 do proc. PCERTT - 866/39);
  - 2.2. - Fazenda "Sant'Ana", antiga "Estacas", com a área aproximada de 60 alqueires de terras, situada no 1º distrito do Município de Pirai, adquirida por escritura pública de 17/5/1932 (docs. às fls. 7 e 12 do proc. PCERTT - 866/39) e cuja posição, em relação à sesmaria do "Pusso", está definida na planta apresentada (proc. PCERTT - 3.668/40), assinada em 10/11/940 pelo agrimensor licenciado Alberto Guimarães.
3. O imóvel indicado no item 2.1 está compreendido na sesmaria concedida em 25/8/1764 a Francisco Pernes

Lisbôa, cujas terras foram julgadas legalmente desmembradas do patrimonio nacional, no processo nº 591/39, em sessão realizada por esta Comissão em 25/5/939 e a Fazenda Sant'Ana ou Estacas, citada no item 2.2, na sesmaria do "Pusso" ou "Palmeiras", já liberada por esta Comissão no processo nº 3.032/40.

4. Á vista do exposto no item 3, os imoveis mencionados nos itens 2.1 e 2.2 não incidem nas disposições constantes do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938 e os respectivos títulos, ora destacados e capeados pela petição nº 3.668/40, podem ser enviados à D.D.U. para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 28 de Maio de 1941.

  
(HENRIQUE DIETRICH)  
- Relator -